ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N.º 2.214/2001

"Declara de Utilidade Pública a Entidade que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública no âmbito do Município a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA FILOMENA RABELO DE CARVALHO, com sede à Rua Alceu Moreira Carvalho nº 43, quadra 02, lote 32, Vila Filomena Rabelo de Carvalho, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2001.

WELLINGTON RODRIGUES PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL